

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério: Economia e Coesão Territorial**

**Serviço/Organismo: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.**

**Cargo: Presidente do Conselho Diretivo**

**Período de comissão de serviço: 5 anos, a contar da data da designação**

## MISSÃO

Promover a competitividade e o crescimento empresarial, assegurar o apoio à conceção, execução e avaliação de políticas dirigidas à atividade industrial, visando o reforço da produtividade, da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial nas empresas que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, designadamente das empresas de pequena e média dimensão.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os necessários à prossecução das atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro, na redação atual, que aprova a orgânica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As grandes linhas estratégicas que determinam e moldam o desenvolvimento das atividades do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., são determinadas pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial, alinhadas com o Programa do Governo, com a Agenda Transformadora e com as Grandes Opções, bem como por programas de política pública que disponibilizam instrumentos vocacionados para o apoio à inovação, ao empreendedorismo, à competitividade e produtividade das Micro e PME.

## OBJETIVOS A ATINGIR

Melhorar a gestão e o serviço, nomeadamente através da transformação digital e de uma cultura colaborativa. São fixados como objetivos a atingir os definidos nos instrumentos de planeamento e de gestão do IAPMEI, I.P., nomeadamente o Plano de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização, onde se encontram devidamente quantificados, calendarizados e atualizados, tendo presente a missão

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

do IAPMEI, I.P., os principais serviços prestados e as orientações estratégicas a prosseguir. Estes documentos devem ser consultados na internet em [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt).

Encontram-se definidos como objetivos estratégicos do IAPMEI os seguintes:

- Apoiar a conceção de políticas públicas económicas e industriais e desenvolver programas estruturantes para promover a adoção e implementação de estratégias de sustentabilidade;
- Estimular o empreendedorismo qualificado, criativo e com respostas inovadoras aos desafios da economia e da sociedade;
- Promover o crescimento, a competitividade e a inovação das empresas ao longo do seu ciclo de vida, através de acompanhamento e capacitação em ecossistemas colaborativos;
- Melhorar a gestão e o serviço, nomeadamente através da transformação digital e de uma cultura colaborativa.

### **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Para a execução dos objetivos fixados na presente Carta de Missão são utilizados os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais afetos ao IAPMEI, I.P:

- a) Recursos humanos: os constantes no mapa de pessoal;
- b) Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual, incluindo os provenientes de receitas próprias que legalmente se encontram consignadas ao mesmo, nomeadamente os resultantes do PRR e outros fundos estruturais europeus;
- c) Recursos materiais ou patrimoniais: os bens afetos ao exercício das suas competências na prossecução das atribuições.

### **OUTROS**

A presente carta de missão constitui o referencial para a avaliação do desempenho do titular do cargo, podendo ser revista por orientação do membro do Governo competente.

O Secretário de Estado da Economia

João Rui Ferreira